



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 34

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 05 DE JULHO DE 1989

ANO XV

COMISSÃO CONSTITUCIONAL
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove reuniu-se a Comissão Constitucional, às 10:00 horas, no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a presidência do Senhor Deputado Constituinte Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes Senhores Deputados Constituintes, membros titulares: Caíto Quintana - Relator, Algaci Túlio, Artagão de Mattos Leão, Cândido Bastos, Edmar Luiz Costa, Gernote Kirinus, Haroldo Ferreira, João Arruda, José Afonso, Lauro Lobo Alcantara, Nereu Massignan, Nestor Baptista, Pedro Tonelli, Sabino Campos e Valderi Vilela; membros suplentes: Acyr Mezzadri, Dirceu Manfrinato, Irondi Pugliesi e Raul Lopes. Cumprindo o disposto no inciso II do artigo 14 Regimento Interno desta Comissão, nominamos os Senhores Deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Antônio Annibelli, Djalma de Almeida Cesar, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Homero Oguido, Luiz Alberto M. de Oliveira, Luiz Antonio Setti, Orlando Pessuti, Paulino Delazeri e Vera Agibert; e suplentes: Amélia de Almeida Hruschka, Antônio Bárbara, David Cheriegate, Eduardo Baggio, José Alves, Leônidas Chaves, Lindolfo Júnior, Luiz Carlos Alborghetti, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcelos, Nilton Barbosa, Pirajá Ferreira e Rafael Greca de Macedo. Havendo número legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, passou-se à discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto de Constituição da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 0028, 0165, 0570, 0161, 0769, 0992, 0149, 0151, 1155, 0571, 0162, 0070, 0077, 0440, 0494, 0519, 0078, 0365, 0428, 0491, 1438, 0120, 0439, 0173, 0198, 0098, 0441, 0492, 0136, 0137, 0138, 0202, 0203, 0289, 0537, 0174, 1321, 0132, 0518, 0163, 1318, 0252, 0141, 0145, 0200, 0671, 0171, 0210, 0696, 1192, 1200, 1393, 1317, 0209, 1204, 1394 e 0572. Foram prejudicadas as emendas nºs 0041, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0090, 0187, 0196, 0268, 0287, 0698, 0707, 0831, 1307, 1319, 1377, 1443, 0828, 0069, 0082, 0429, 0442, 0490, 0493, 0517, 0520, 0569, 0489, 0204, 1424, 0139, 0142 e 0169. Foi aprovada a emenda nº0288. Foram retiradas pelos autores as emendas nºs 0081 e 0444. Foi adiada a votação da emenda nº 0770, conforme notas

taquigráficas em anexo. Foram aprovados os artigos 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião marcando outra às 15:00 horas. E para constar é produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Wilson Penka, secretário da Comissão.

(aa) BASÍLIO ZANUSSO
PRESIDENTE
Wilson Penka
Secretário

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está aberta a reunião.

Antes de passarmos à leitura das emendas, a Mesa vai proceder à chamada nominal dos Srs. Deputados para verificação de quorum.

Responderam a chamada 17 Srs. Constituintes, há número legal para deliberação. Solicito à nossa Secretária que proceda à leitura da ata da reunião de ontem.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Peço dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Os Deputados que votam com a solicitação do Deputado Gernote Kirinus, permaneçam como estão. APROVADA.

Fica dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, passamos à apreciação das Emendas sobre o Art. 45, Cap. IV, da Segurança Pública. Emendas de nºs: 41, 59, 60, 81, 62, 63, 90, 187, 196, 268, 287, 288, 698, 707, 831, 1307, 1319, 1377 e 1443, dos Deputados Namir Piacentini, David Cheriegate, Gernote Kirinus, Raul Lopes, Orlando Pessuti, Vera Agibert, Lauro Lobo Alcantara, Luiz Alberto Martins de Oliveira e outros. Também os Deputados Algaci Túlio e Rafael Greca de Macedo.

Antes de colocar em discussão, vou proceder a leitura, como são várias Emendas...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, vou requerer a dispensa da leitura das Emendas e do Parecer, porque a partir da reunião de hoje nós temos num bloco só, no avulso, a Emenda e em seguida o Parecer.

Portanto, anunciando o número da emenda, é evidente que os Deputados estejam acompanhando porque há uma facilidade enorme a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Dis-

pensada a leitura do Parecer do Sr. Relator, coloco em discussão o Parecer do Sr. Relator que é pelo acolhimento parcial das propostas. O referido Parecer consta da página 9, do avulso, do dia 23 de junho.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Com a palavra o Sr. Deputado Edmar Luiz Costa.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Requeiro destaque para as Emendas de n.ºs: 063 e 0288.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Como o pedido de destaque depende de deliberação, o que deve ser por escrito, solicitamos que encaminhe requerimento ao Deputado Edmar para subscrever.

Coloco em votação o Requerimento do Deputado Edmar Luiz Costa que solicita destaque às Emendas de n.ºs: 063 e 0288, os Deputados que aprovam o requerimento do Deputado Edmar permaneçam como estão. Aprovado. Os destaques as Emendas 63 e 288 que coloco-as em discussão.

O parecer sobre as Emendas está na página 9 do avulso, do dia 23.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para discutir, a palavra com o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu concordo plenamente com o destaque, nós temos que ressaltar as emendas n.ºs 63 e 288, porque o parecer do relator, que ele menciona como acolhimento parcial, mas ele não contempla a aspiração ora desejada, quando ele propõe uma redação dizendo o seguinte:

"Que a polícia científica com estrutura própria incumbida das polícias de criminalística e médico legais e de outras atividades técnicas congêneres será dirigida por peritos de carreira de classe mais elevada na forma da Lei".

Isso não muda nada o que ocorre hoje. Então eu acho que a Emenda n.º 288 do Deputado Orlando Pessuti, ela dispõe claramente como deve ser a nova atribuição e a vinculação e a organicidade da polícia científica. O Departamento Geral de Perícias Oficiais regido por legislação especial terá assegurada autonomia funcional e administrativa subordinando-se diretamente ao Secretário de Estado encarregado da Segurança Pública.

Portanto, eu acho que aqui está contemplada e facilita o trabalho da polícia

científica que não está vinculada a polícia e nem a ninguém ela tem um departamento autônomo. Ela tem um departamento autônomo, um departamento como os outros departamentos do Estado que se interligam à Secretaria de Segurança ou ao Secretário que é encarregado da segurança pública.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Constituintes, eu acho que nós temos que rejeitar este parecer do Relator, e nós temos que aprovar essas duas Emendas, Emendas de n.ºs 63 e 288, do destaque. Nós vamos proceder a votação.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente, uma série de emendas foram apresentadas no Artigo 45 do Anteprojeto, no que diz respeito a segurança pública. O Artigo 45 diz:

"A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos exercida para a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio pelos seguintes órgãos: Polícia civil, polícia militar".

Das Emendas citadas inclusive, a emenda n.º 63, solicitada em destaque pelo Deputado Pedro Tonelli, solicita que seja acrescido um inciso a mais, que a segurança pública será exercida pela polícia civil, pela polícia militar e por outros órgãos instituídos por lei".

Como nós temos outras Emendas que propõe a Polícia Científica. O próprio artigo 144 da Constituição Federal coloca a segurança pública a ser realizada pela Polícia Civil e pela Polícia Militar. Nós tivemos um acolhimento destas Emendas, até em contatos mantidos com as autoridades mencionadas, por entender de que um dos objetivos maiores da Polícia Científica é de que ela tivesse estrutura própria e direção própria. Então, na somatória destas Emendas, acolhendo parcialmente as propostas, se ofereceu uma nova redação: "Que a Polícia Científica, com estrutura própria, incumbida das perícias de criminalística e médico-legais e de outras atividades técnicas congêneres, será dirigida por peritos de carreira, da classe mais elevada". E eu chamo a atenção, aqui: "...na forma da lei". Isto significa que nós não estamos aqui com a proposta instituída na Constituição, proposta na Constituição, determinando se a Polícia Científica estará ligada diretamente com o Secretário do Estado ou ao Governador do Estado ou a Delegado de Polícia. Estamos colocando: "...na forma da lei".

Quer dizer, a lei vai determinar à Polícia Científica a quem ela ficará subordinada. Mas, quer nos parecer, Senhores Parlamentares, que estamos atendendo à velha e antiga reivindicação da Polícia Científica, que é exatamente lhe propiciar

uma estrutura própria, incumbida das perícias de criminalística e médico-legais e de outras atividades técnicas congêneres, dirigidas por peritos de carreira da classe mais elevada, quer dizer, uma direção do próprio órgão, com estrutura própria, na forma da lei. Então, a lei vai dizer, posteriormente, a colocação da Polícia Científica, a quem ela ficará subordinada. Parece-me que seria, na Constituição, uma temeridade nós colocarmos esta subordinação. A lei definirá, no momento oportuno, após o amplo debate, como ficará. O importante na Emenda é que está se colocando a estrutura própria e a direção própria da Polícia Científica a integrantes da carreira das classes mais elevadas.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir) - Preliminarmente, Senhor Presidente, nós requeremos desistência do destaque para a Emenda 0063. Fica portanto, o nosso destaque restrito à 0288, de autoria de Orlando Pessuti. Pessoalmente a parte da Oposição votarão com esta Emenda, porque entendemos que ela também abrange as Emendas excelentes apresentadas pelo Deputado Algaci Túlio, de nº 1307 e 1319. E deixa, definitivamente estabelecido que a Polícia Científica, o Departamento Geral de Perícias Oficiais ficará subordinado ao gabinete do Secretário de Estado.

Somos contrários ao Parecer do Relator com a alteração proposta, porque ele deixa em aberto, neste particular, e chegamos à conclusão definitiva de que aprovando a Emenda 0288 nós estaremos no melhor caminho para darmos uma estruturação definitiva à Polícia Científica e não deixá-la mais subordinada nem ao delegado e nem ao Ministério Público.

Portanto, o nosso voto será a favor da Emenda 0288.

O SR. SABINO CAMPOS (Para discutir) - Querria, Senhor Presidente, em relação a esta Emenda nº 0288, dizer que o nosso voto é contrário porque ele fere a Constituição Federal, no seu artigo 144, em que especifica as polícias que seriam criadas e que constariam cada Estado ou a nível federal. Portanto, nós votamos com o Parecer do Relator, que com a, própria Constituição Federal diz, será complementada por uma lei complementar, posteriormente.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Nobre Deputado, eu iria solicitar um aparte ao Deputado Sabino Campos, nós realmente desistimos do destaque para a Emenda 0063 para não termos este debate.

Embora entendamos que não existe o menor ferimento à Constituição Federal. Mas, exatamente, nós desistimos do destaque à Emenda 0063.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Vossa Excelência retirou o pedido de destaque da emenda nº 0063.

Para discutir concedo a palavra ao Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, a minha emenda de nº 90 recebe da emenda 063 quase que o mesmo texto.

Era nossa intenção realmente criar um inciso ao artigo 45 até para dar cobertura porque existem outros órgãos. Por exemplo, existe autarquia que é o Detran que também trata da segurança pública e que não está vinculado diretamente à Polícia Civil. É uma autarquia. Poderia a lei criar outras autarquias que também seriam órgãos. Mas vendo as dificuldades Sr. Presidente, eu me reservo o direito de votar em outro turno examinando melhor a matéria para apresentar, talvez uma nova emenda, uma vez que também vejo a dificuldade de interpretação do artigo 144 da Constituição Federal. E neste momento eu acompanharia o Relator, mas voltaria num outro turno talvez somando-me a outros Deputados, talvez até o Deputado Edmar Luiz Costa ou Orlando Pessuti para uma melhor redação porque realmente o pretendido pelo Instituto de Criminalística e Médico Legista é justo. Eles querem realmente maior independência para poderem exercer melhor a função para a qual eles estão convocados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão, vamos colocar a emenda 288 conforme destaque aprovado pelo plenário. E vamos fazer votação nominal, esclarecendo que aprovada a emenda 288 fica prejudicado o parecer do senhor relator. Então, vamos votar contra ou a favor à emenda. Posteriormente nós votaremos parecer do senhor relator que reúne todas as emendas.

(Votação emenda 288)...

O SR. VALDERI VILELA (Pela Ordem) - Eu gostaria de lembrar o Deputado Gernote Kirinus e Deputado Lauro Alcantara que o primeiro turno na próxima fase serão necessários 28 votos para se derrubar o texto do anteprojeto II, e que deixar isso para segunda discussão será muito temerário - 28 votos é maioria dos membros da Assembléia Estadual Constituinte. Então Sr. Presidente, gostaria de alertar isso que estamos deixando muito para depois vai criar esse obstáculo e os deputados que queiram realmente votar com o Relator convencidos do seu parecer, estarão dando um passo decisivo à matéria agora em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - (Continua a votação).

Aprovada a emenda.

Passamos em seguida à emenda 165.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Pela Ordem) - Só para me informar o resultado da última votação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - O resultado. 10 Senhores Deputados votaram com a emenda e 09 pela rejeição da mesma.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Pela Ordem) - Então, voltamos à maioria simples Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Senhor Deputado, até que haja uma deliberação de Plenário, uma definição quanto a interpretação do artigo 20 do Regimento Interno, esta Comissão desde o seu início tem por norma, verificado a maioria absoluta dos membros, a deliberação simples.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Nós fizemos uma reunião, aonde presente diversos líderes da Casa, de que para não prejudicar o trabalho até que se tivesse uma decisão e uma consulta, se tocaria a votação mantendo nas atas os resultados e após uma decisão final seria determinar a questão da maioria absoluta. Então, é bom que se registre isso. Este é o ponto de vista que colocamos, porque nós tivemos duas emendas que foram votadas com maioria simples, no meu modo de entender, quando a Comissão Constitucional fala em maioria absoluta. Como não houve solução, para não atrapalhar o andamento do trabalho, é válido nós continuarmos votando, posteriormente, numa decisão da Mesa sobre as questões de ordem levantadas, então, se terá uma definição total para esta Comissão.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu não posso concordar com esta proposição, porque existe um Regimento Interno e para modificá-lo só mesmo por decisão do Plenário. Nós não podemos ficar relevando, empurrando com a barriga uma decisão que consta do Regimento Interno, aprovado pela Assembléia. Agora, se no Regimento Interno consta maioria absoluta nós não podemos estar aprovando matéria por maioria simples...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Artagão, o Deputado Relator, Caíto Quintana, já esclareceu qual foi o entendimento da Mesa e das Lideranças. Nós teremos com mais urgência possível, haveremos de dar solução, através de Projeto de Resolução alterando o Regimento ou não. Mas, estamos nos reunindo e decidindo, da forma colocada pelo Senhor Relator, para não prejudicar os trabalhos, porque temos

em vista os prazos vencendo e não haverá indubitavelmente.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Pela Ordem) - Como ficaria a decisão dessa matéria, então?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Ficou, e consta da Ata, por dez votos aprovados e nove contrários.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu aconselho o Deputado Artagão de Mattos Leão que tenha o hábito de, após terminadas as reuniões e antes de começar a próxima, ler a ata da sessão anterior e muitos fatos não precisam ser novamente discutidos.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela Ordem) - Senhor Presidente.

(Assentimento).

Pelo que eu entendi, então, se futuramente numa reunião...

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO - O Regimento Interno não pode ser modificado...

O SR. SABINO CAMPOS - Senhor Presidente, eu pediria que me assegurasse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - A palavra está com o Deputado Sabino.

O SR. SABINO CAMPOS - Senhor Presidente, pelo que eu entendi que posteriormente, numa decisão tomada pela maioria dos Senhores Deputados a nível de Assembléia Constituinte que seja por maioria absoluta, neste caso fica prejudicado a aprovação no dia de hoje, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - A decisão, sempre que houver dúvida, senhor Deputado, será feita pelo Plenário.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela Ordem) - Veja bem, mas, se o Plenário aprovar que é a maioria absoluta serão, então, necessários quatorze votos para a aprovação. Aquelas matérias que foram aprovadas com menos de quatorze votos serão reprovadas no caso.

Este é o meu entendimento pelo que foi comunicado pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Sabino, a Mesa já pronunciou-se acerca do assunto e, agora, o Deputado Caíto Quintana, entende a Mesa que o assunto já foi tratado, discutido ...

O SR. SABINO CAMPOS - Já foi tratado mas,

não foi definido.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Pela Ordem) - Eu gostaria de retirar a questão de ordem que eu levantei porque já me dou por satisfeito com o esclarecimento da Mesa.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu leio no Artigo 21 que presente a maioria dos membros titulares. Eu, então, solicito que Vossa Excelência faça chamada nominal para ver se nós temos a maioria dos membros titulares de acordo com o Artigo 21.

E mesmo assim, Senhor Presidente, eu não posso concordar com as alegações do Deputado Edmar Luiz Costa que diz que depois das reuniões eu tenho que ficar, ler ata, para decidir. Eu leio o Regimento Interno e entendo, Deputado Edmar Luiz Costa, que para modificar o Regimento Interno é somente a maioria dos membros que compõem a Comissão Constitucional. Isto é um princípio básico! Meia dúzia não podem modificar o Regimento Interno. Então, nós vamos bagunçar a nossa Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE - (Sabino Campos) O Deputado Sabino Campos concluiu o seu pedido?

O SR. SABINO CAMPOS - Eu não entendi ainda, fiquei voando mais do que estava antes.

Eu entendi que o relator falou que ficou determinado, numa reunião de Lideranças com a Mesa, que este assunto seria discutido posteriormente e que as votações, gravadas em Ata, seriam homologadas ou não pela aprovação do Plenário maior da Assembléia que são 54 Senhores Deputados, foi isso que eu entendi. Vossa Excelência pelo que me diz, parece que é o contrário, então eu queria saber qual é o entendimento real.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) - O entendimento da Mesa, é que somente após a decisão do Plenário, alterando-se o Regimento Interno, é que dar-se-á interpretação do artigo 20 porque o meu entendimento, a minha interpretação não é a mesma do Senhor Relator e outros Deputados.

Portanto, somente depois ...

O SR. SABINO CAMPOS - Sim, mas eu quero saber se ela vai ter valor retroativo ou não.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem) Senhor Presidente, a colocação do nobre Líder do Governo, Deputado Artagão

Mattos, tem muito procedência. Aliás a bancada do PMDB, já vem votando irregularmente nesta Comissão, porque ela não representa mais a maioria neste Parlamento. Até agora o nobre Líder do Governo não levantou essa questão. Agora vem levantar uma questão de interpretação do Regimento Interno, apenas com sentido de tumultuar a Sessão de hoje.

Era isso que nós deveríamos analisar também em relação aos votos concedidos nesta Comissão, Senhor Presidente.

E nós estamos reclamando há mais de dez dias, isso é que nós devemos examinar para se estabelecer quem é que tem direito a voto nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) O requerimento de vários Líderes, com relação ao exame da proporcionalidade das bancadas, foi encaminhado ao Presidente da Assembléia Constituinte, que determinou providência neste sentido, para verificar se altera ou não a representação na Comissão.

Então não havia como esta Comissão proceder senão continuar as suas reuniões, porque nós temos prazos fatais.

O SR. JOSÉ AFONSO JÚNIOR - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu faço um apelo a Vossa Excelência, com respeito que eu tenho a minha bancada, mas é matéria vencida. A Mesa já decidiu e nós temos que respeitar a decisão da Mesa.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Senhor Presidente, há necessidade que todos os membros desta Comissão entendam perfeitamente que esta é uma Casa política e que as composições políticas, especialmente, em matéria Constitucional devem prevalecer.

O que é que ficou estabelecido quando nós tivemos o primeiro incidente, felizmente superado sobre o mesmo assunto de que as reuniões continuariam com a interpretação dada pelo Senhor Presidente e que se entraria com uma emenda ao Regimento da Assembléia Estadual Constituinte, convocar-se-ia uma reunião especial da Assembléia Estadual Constituinte para modificar ou não modificar o Regimento Interno, na vontade da maioria dos membros desta Casa.

Então eu faço um apelo ao Deputado Artagão Mattos Leão, tão cioso pelo Regimento.

Por favor, redija a Emenda, encaminhe a Mesa e convoque a Assembléia Estadual Constituinte.

Agora voltar a discutir o assunto que já foi discutido e está deliberado como forma política de proposição civilizada e educada é não querer que os trabalhos continuem.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) -

Eu queria informar mais uma vez que tem direito a palavra o Deputado Autor e Relator cinco minutos nas proposições. Os Deputados que não são componentes da Comissão podem discutir durante três minutos e em aparte de um minuto. Além disso somente pela ordem.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu entendo de que a votação já foi feita. Prevalece o Regimento Interno. Juridicamente nós temos que seguir o Regimento Interno que foi elaborado e votado pelos Senhores Deputados.

O que nós não podemos é confundir as coisas, como aqui o Deputado Valderi Mendes Vilela diz que hoje nós estamos em minoria na bancada e estamos querendo tumultuar processo de votação.

Eu entendo de que aqui não é a bancada do PMDB que está elaborando uma Constituição do Estado do Paraná, é sim uma Assembleia Legislativa composta por 54 Senhores Deputados.

Então eu entendo que prevalece juridicamente o que está dentro do Regimento Interno.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO TONELLI - (Pela Ordem) É evidente que nós tivemos um impasse na semana passada de interpretação do Regimento. Foi resolvido. Eu quero que este Plenário acate a decisão da Mesa, bem exposta pelo relator, Deputado Caíto Quintana, que nós temos algumas pendências, algumas matérias que não foram deliberadas por maioria absoluta. No momento que será convocada a Plenária Geral da Assembleia Constituinte será resolvido isto.

É isto que eu queria dizer e acatar esta decisão. Que a gente continue trabalhando, deliberando como se veio até aqui, aliás já tem várias votações pendente, inclusive este Parlamentar estranha como que o Deputado Artagão, que foi aprovada Emenda dele por 11 a 7, também não teve matéria inconstitucional, e naquele momento ele não reclamou o cumprimento do Regimento Interno da Constituinte Estadual, da Comissão Constitucional.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Deputados, eu acho que a melhor saída para este momento, já temos várias votações que foram realizadas, que estão devidamente registradas e estão pendentes. Se o Plenário se manifestar que as deliberações serão por maioria absoluta de votos, aí, obviamente, que estas votações que foram realizadas com menos de 14 votos estarão rejeitadas.

Agora, se acontecer o contrário, é maioria simples, aí sim será confirmado o procedimento ...

O SR. SABINO CAMPOS - Senhor Presidente, o Senhor confirma as palavras dele? Eu concordo. É isto que eu quero saber. Agora ficou esclarecido.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) - Deputado, eu considero vencida e não concedo mais a palavra sobre o assunto.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - Eu continuo com o meu Requerimento, Presidente, orde pedi chamada ...

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Vossa Excelência requereu chamada nominal, para verificar a presença dos titulares...

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - Exatamente.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, sem verificação de votação.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Senhor Presidente, eu solicito que Vossa Excelência me conceda a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Deputado Haroldo, se for sobre o que nós discutimos, eu gostaria de não conceder a palavra a Vossa Excelência porque esta Presidência considera matéria vencida, assunto encerrado.

Peço escusas a Vossa Excelência pela consideração que tenho.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, apenas um esclarecimento; esta questão de fazer a chamada para constatar se os titulares estão presentes, eu gostaria de considerar o seguinte: que a própria Mesa poderia conferir com a votação que foi feita agora.

Não há necessidade de se fazer a chamada.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - Eu retiro, Senhor Presidente, o pedido. Eu retiro.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Mas eu quero informar ao Deputado Artagão que há número de presença dos titulares, bastante para que se vote as matérias constantes da Ordem do Dia.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - Eu acato a decisão de Vossa Excelência e retiro o pedido.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) - Informa a Assessoria que há 16 Senhores Deputados Titulares presentes.

Nós passaremos agora, ainda, sobre o artigo 45, as Emendas que receberam con-

senso no Plenário, retifico, consenso das Lideranças no acatamento ao parecer do senhor Relator. São as Emendas 28, 165, 570, 161, 769 e 828, todas de consenso. Em discussão. (Pausa). Em votação (Pausa). APROVADAS as Emendas de consenso.

Agora passamos a apreciação do artigo do anteprojeto, artigo 45. Em discussão o artigo 45. (Pausa). Em votação. (Pausa); APROVADO o artigo 45.

Passamos ao artigo 46. As emendas 69, 81, 82, 429, 442, 490, 493, 517, 520, 569 e 992. Estas emendas receberam da mesma forma um só parecer do Senhor Relator Deputado Caíto Quintana pelo não acolhimento: "As emendas que propõem regular"...(lê)

Coloco em discussão o parecer do Deputado Relator.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu requeiro destaque para votação da emenda 0092 de minha autoria que trata do seguinte:

"As funções policiais"... (Lê)

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Em votação o pedido de destaque da emenda 992 do Deputado Nereu Massignan. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

Em discussão.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para Discutir) - Senhor Presidente, eu vou declarar o meu voto sem maiores justificativas e apenas um detalhe: eu vou votar com o Relator, embora o conteúdo de quase todas as emendas que estão neste bloco sejam aproveitáveis e úteis. Ocorre - se não estou enganado - que as matérias abordadas por estas emendas, especialmente a 0092 do Deputado Nereu Massignan, que é boa, desde que se faça uma pequena alteração, devem constar de uma legislação ordinária e não no texto constitucional, porque se nós entramos nestas minúcias no texto constitucional nós não teremos balizamento mais para o que é constitucional e o que não é constitucional. Voto, pois, com o Relator sem entrar no mérito das emendas, porque se nós estivéssemos discutindo agora uma lei complementar ou mesmo uma lei ordinária, é muito provável que eu fosse favorável a quase todas elas.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Para Discutir) - Sr. Presidente, a emenda 992 na verdade tem uma discussão maior. Quando se instalou a Constituinte os srs. delegados e mesmo setores do próprio Governo, de pessoas que exercem funções de confiança do Governo, levantaram a questão da interferência política na carreira policial e trouxeram uma outra questão de maior rele-

vância: uma reivindicação de que o delegado também tivesse garantida a inamovibilidade, como a tem os promotores e os juizes.

Eu fui muito franco com os Srs. Delegados, na época, ponderando que era contra a concessão do direito da inamovibilidade, mas que era sensível a uma reivindicação no sentido de dar uma maior garantia a esse setor que é importante para a sociedade paranaense. Que o delegado tenha certa tranquilidade no exercício da sua função. Não quer me parecer e eu respeito a opinião do Dep. Edmar, de que nós devamos deixar isso para uma legislação ordinária. Esse é um assunto que se debate há anos, esse é um assunto velho no parlamento paranaense, no Brasil. Estudando a matéria cheguei a uma proposta intermediária: nem a inamovibilidade absoluta e nem nada, deixando a nomeação dos delegados pura e simplesmente por vontade do Governador ou do Secretário de Segurança ou a própria interferência política. Esses dois anos dá uma segurança ao delegado para poder exercer a sua função com mais independência para levar dentro da sua casa, da sua família uma certa tranquilidade quanto ao planejamento familiar, dos filhos, da mulher, a mudança, enfim, aquele ânimo de quando ele vai exercer a função, ele sabe que tem a possibilidade de residir no município por dois anos, ressaltado, entretanto, e aí que está o equilíbrio da proposta, uma decisão em contrária do conselho da Polícia Civil. Então esses dois anos também não é um preceito que chega ao conceito absoluto de que ele vai permanecer dois anos na comunidade. É evidente que se surgirem problemas com a autoridade policial o próprio Conselho da Polícia Civil que é um órgão que conhece em profundidade todas as questões policiais, vai ser sensível aos reclamos da comunidade em relação a um comportamento eventualmente não condizente do delegado em relação àquela comunidade.

Razão porque, esse princípio colocado na Constituição, nós estaremos, desde já, eliminando uma discussão, como eu disse que vem de tempos. É uma emenda que tem o equilíbrio de não se estabelecer na Constituição conceito absoluto, um conceito que depois possa trazer problemas na sua gerência.

Não, assim fortalece a função do delegado policial. Mas, veja bem, o próprio Conselho da Polícia Civil estará sempre atento ao seu comportamento na comunidade, ao exercício da sua função. Mas, o mais fundamental é lhe dar a garantia de um exercício pleno com mais segurança e com mais independência. Porque segurança pública é direito de cidadania e como direito de cidadania quanto melhor for este

exercício muito melhor será para a sociedade. Pondero esse aspecto aos Senhores Deputados Constituintes de que vamos tomar uma decisão inovadora e estamos aqui para isso: inovar, ousar, experimentar conceitos novos que poderão, eventualmente, melhorar a segurança pública do Paraná.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Para discutir) -

Sr. Presidente, inicialmente quando apresentei a emenda 081 também tinha o entendimento assemelhado. No entanto os argumentos que foram usados tanto em torno dessa matéria, de que evitaríamos influências políticas, politiquieiras e coloca como se toda a influência política fosse maléfica e eu não acredito que seja, que toda ação política é desencadeada por vontade de uma comunidade e de repente os políticos passam a ser os maus e os delegados seriam os anjos. Com essa razão, Sr. Presidente, acho que vou retirar a minha Emenda 081 até para respaldar e resguardar a classe política porque ela não é de toda má. Além do mais acho que a Emenda do nobre Deputado Nereu não vai evitar a influência política, porque poderá haver influência política junto ao Conselho de Polícia, assim como existem junto ao Governador. Quer dizer, a indicação do delegado, o afastamento do delegado não ficaria respaldado de influência política porque bastaria solicitar ao Conselho de Polícia que tomasse uma decisão em contrário.

Portanto, retiro a minha Emenda. Concedo aparte ao Deputado Nereu Massignan.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Fica retirada a Emenda nº 0081, do Deputado Gernote Kirinus.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Em aparte) - Nobre

Deputado Gernote Kirinus, se me permite. O meu objetivo fundamental à emenda, não é com relação à interferência política, tanto é que na justificativa não falo isto. Mesmo porque é evidente que as autoridades que exercem mandato, portanto são políticas, não têm interesse em manter maus delegados em seus municípios. É evidente que, e eu disse na sustentação da minha Emenda, o Conselho da Polícia Civil vai ser sensível aos reclamos da comunidade. E esses reclamos partem de quem? Evidentemente que partem do vereador, pode partir do Deputado, do Presidente do Lyons, do Rotary, pode partir do próprio Conselho de Segurança e é uma norma do Governo do Paraná que é muito positiva e tem dado bons resultados. Não é no sentido de dar um recado à classe política, em absoluto! Mas dar - e vejam que a minha sustentação foi no sentido de melhorar o exercício da função do delegado, e, portanto, da Segurança Pública. Não há aqui

nenhum recado à classe política, em absoluto!

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Para discutir) -

Sr. Presidente, se não me falha a memória, no próprio Estatuto da Polícia Civil diz que a permanência de um delegado no município seria de três anos até uma tolerância de quatro anos.

Com relação à Emenda do Deputado Nereu, já quero manifestar antecipadamente que voto com o Relator.

Entendo que a permanência de um delegado de polícia num município depende exclusivamente da conduta do delegado. Se o delegado é um delegado que está satisfazendo a população, porque aí não é só o fato da classe política, em o delegado apenas satisfazer o prefeito ou o deputado que representar. Entendo que cabe sim ao delegado ter uma conduta com a população do seu município, procurando cumprir a sua missão no setor de segurança como aqui na própria Assembléia Legislativa do Estado, depende do nosso comportamento aqui na Tribuna, nos nossos trabalhos e até mesmo do nosso comportamento com a Região que representamos. Se não estivermos representando com eficiência, com responsabilidade, não voltaremos aqui na Assembléia Legislativa do Estado como representantes da população.

Então acho o seguinte: esta emenda do Deputado Nereu é até inviável porque fere os princípios, os conceitos dos homens da Polícia Civil, da Polícia Militar que têm a sua conduta e integridade perante a sua comunidade.

Muito obrigado!

O SR. ALGACI TÚLIO (Para encaminhar) - Sr.

Presidente, eu acho por demais importante a Emenda do Deputado Nereu Massignan porque ele vem corrigir problemas sérios que ocorrem no seio da Polícia Civil. Somos testemunha de vários fatos que aconteceram, não só como interferência, não digo política, porque é a interferência política é importante, mas me refiro à interferência politiquieira, quando o delegado prende o filho, parente de alguém que é do diretório de um determinado partido, já o delegado não presta e prevalece mais o interesse político do que o interesse da própria comunidade. Mas não é só por essa razão: o delegado precisa se relacionar com a comunidade e num período curto ele não terá essas condições. Além do mais, sabemos o quanto é difícil para um delegado sair da Capital ou de uma outra cidade do interior e ir para uma outra cidade, o quanto isto custa na remoção dele, até conseguir uma casa, até alugar esta casa, ou comprar uma casa, até colocar seus filhos na escola que ficam na dependência da

constante remoção de uma cidade para outra.

Eu acho que aí está o fundamental da emenda do Deputado Nereu Massignan. Deixando até de lado, o lado politiquero, mas dizendo da importância, da permanência para que ele possa ter uma segurança de poder levar seus filhos para a cidade. Porque o que nós temos visto aí, muitos delegados deixando as famílias em suas cidades e indo ele sozinho, aí fica divorciado da família, dos filhos, não acompanha o crescimento da família das crianças e evidentemente isso traz um prejuízo muito grande. Nesse sentido eu acho importantíssimo, além do que se o Delegado não se comportar bem, há o Conselho da Polícia Civil que vai promover a sua remoção antes desse prazo de dois anos.

Por isso eu voto com a emenda do Deputado Nereu Massignan.

O SR. LAURO LOBO ALCANTARA (Para encaminhar) Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Com a palavra o Deputado Lauro Lobo Alcantara.

O SR. LAURO LOBO ALCANTARA - Nós estamos sentindo uma dificuldade crescente, com relação ao processo de votação, com relação a interpretação do Regimento. E nós estamos sentindo que isso está trazendo algum prejuízo para as votações.

Eu solicito então nesse momento, a interrupção, para que nós nos reuníssemos e discutíssemos como proceder, caso contrário nós vamos ter dificuldade daqui para a frente Sr. Presidente.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Pela ordem concedo a palavra ao Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Sr. Presidente, mas essa é uma matéria vencida, V. Excelência já decidiu, a Mesa já decidiu, e nós podemos depois dar o encaminhamento a isso, se não nós vamos atrasar de novo as votações, vamos chegar a um outro impasse, não vamos ter o tão pleiteado recesso, que a minha posição é claramente contrária, e vamos chegar no dia 5 de outubro em débito com a sociedade paranaense.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Pela Ordem) - Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Pela ordem concedo a palavra ao Sr. Deputado Dirceu Manfrinato.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Sr. Presidente, eu gostaria então que houvesse um entendimento, antes de nós prosseguirmos as votações. Uma vez que se já votamos uma vez, já fica respaldado juridicamente no Regimento Interno, nós vamos votar outra emenda fica a mesma dúvida entre os Srs. Deputados.

Então Sr. Presidente, eu gostaria se Vossa Excelência suspendesse a Sessão pelo menos por cinco minutos ou dez, o tempo necessário para que haja um entendimento e as matérias aqui que forem votadas, evidentemente não voltarão atrás.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Vossa Excelência reitera a solicitação do Deputado Lauro, Líder da Bancada. Eu só queria lembrar que se nós procedermos dessa forma, nós não vamos em cinco, dez minutos achar consenso na reunião de Liderança, em hipótese alguma, e a Presidência também pessoalmente não tenho nenhuma intenção de impedir que a Sessão se interrompa.

Portanto, eu consulto o Deputado Lauro se ele, mantém essa solicitação.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Sr. Presidente, esse acordo poderia ser entre as Lideranças e o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Eu coloco a deliberação do Plenário.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Sr. Presidente, se a reunião de lideranças com o Relator, a maioria das Lideranças já manifestou seu ponto de vista, então nós vamos parar por parar, se o problema é falta de quorum do PMDB, então que se abra o jogo, vamos parar cinco minutos, porque estão faltando Deputados do PMDB.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Pela Ordem) - Sr. Presidente, não há problema de falta de Deputados do PMDB. Sr. Presidente, nós temos que convir que nós temos aqui um Regimento Interno, existe uma dúvida, com relação a interpretação. Essa dúvida tem que ser sanada definitivamente Senhor Presidente, nós não podemos continuar votando com uma pendência no Artigo 21, sem sabermos se as matérias poderão ser aprovadas por maioria simples ou por maioria absoluta, Senhor Presidente, ou nós decidimos hoje, ou amanhã, ou daqui uma semana, ou daqui quinze dias, mas nós temos que decidir Senhor Presidente.

Eu acho que nós poderíamos ter reiniciado as votações sem termos decidido definitivamente este problema, é um verdadeiro absurdo. Nós estamos votando matérias sem sabermos se estamos aprovando ou

rejeitando na verdade. Eu acho que o Regimento Interno para ser modificado tem que ser colocado para votação da Assembléia que o aprovou, dos membros da Assembléia Legislativa - que aprovaram o Regimento Interno, somente os membros da Assembléia Legislativa poderão modificar o Regimento Interno e não Lideranças e nem entendimento de Presidente da Comissão Constitucional. Eu acho que quem aprovou é que pode modificar. Somente quem aprovou: maioria absoluta da Assembléia Legislativa.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - Senhor Presidente, como relator do Regimento Interno da Constituinte nós analisamos e não ia mais me manifestar sobre essa questão, porque achei que fosse uma questão já definida pela Mesa e pelas Lideranças, mas como voltou a questão anterior, eu gostaria de me manifestar.

O Regimento Interno da Constituinte diz o seguinte: que será aprovada matéria por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos Deputados da Comissão Constitucional. Mas, além disto eu gostaria de dizer o seguinte: o nobre Deputado Nereu Massignan, tentou na fase de discussão do Regimento Interno da Comissão Constitucional... Senhor Presidente, eu gostaria da sua atenção para o seguinte fato: o nobre Deputado Nereu Massignan apresentou na fase de discussão do Regimento Interno da Comissão Constitucional de que as questões de ordem desta Comissão deveriam ir para o Plenário, invocando exatamente dificuldades que poderiam aparecer, tal como esta.

E a proposta do Deputado Nereu Massignan foi derrubada pela Comissão Constitucional. Então, eu vejo da seguinte forma: a Comissão Constitucional tem que resolver esta questão. E aí eu queria louvar a coerência do senhor Presidente, do senhor Relator e das Lideranças de continuar o trabalho. E eu tenho certeza de que o que está sendo confirmado, que estas votações que estão sendo consumadas na Comissão Constitucional não poderão ser levadas para o Plenário, por decisão da própria Comissão Constitucional, que não acatou a proposta do Deputado Nereu Massignan, de que as questões de ordem deveriam ir para o Plenário da Constituinte. Então, ficou para ser decidido na Comissão Constitucional. Eu considero esta questão uma questão relevante, mas já definida, principalmente pela tomada de posição do nobre Presidente, que tem demonstrado eficiência e espírito democrático na condução destes trabalhos e também do nobre Deputado Relator, Caíto Quintana, e das Lideranças que já se manifestaram a este respeito.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO - Senhor Presidente, eu acho até corretas as pala-

avras do Deputado Haroldo Ferreira. Eu não discordo com relação a isto. Eu só acho que tem que ser decidido, Deputado Haroldo, ou ...ou pela Comissão Constitucional. Eu concordo, as suas palavras são aceitáveis, são corretas. Mas, tem que ser decidido. O que eu acho é que tem que ser decidido.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Edmar Luiz Costa tem a palavra.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir) - Senhor Presidente, já que a proposta de suspensão da reunião para reunião de Lideranças com o Presidente e com o senhor Relator, o PDC manifesta seu ponto de vista favorável à interpretação dada pelo Presidente desta Comissão.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Para discutir) - Senhor Presidente, eu acho que deve existir um entendimento da Mesa uma vez que nós temos a oportunidade de observar aqui todos os delegados de polícia da Capital, do Interior, que deslocados dos seus Municípios a participar da Constituição do nosso Estado, aqui sendo elaborada pelos senhores Deputados. Eu entendo que é um direito que os delegados têm de vir defender as reivindicações das emendas aqui apresentadas. E nós não podemos ficar neste impasse, nesta dúvida, se vamos aceitar a votação pela maioria simples ou não, uma vez que os delegados também têm os seus compromissos nos seus municípios e nós entendemos que hoje, então, pelo menos, e eu faço um apelo aos Deputados, aos companheiros, dizendo que nós levemos esta votação à frente e a partir de amanhã haja um novo processo de defesa aos interesses da Constituição Estadual.

Então, senhor Presidente, eu faço este apelo, neste momento, e dizer ao Deputado Edmar Luiz Costa que aqui não é a Bancada do PMDB. Nós estamos fazendo uma Constituição para o Estado, com todos os Deputados. Muito obrigado.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu gostaria de fazer uma sugestão aos senhores Parlamentares. Inicialmente chamo a atenção das Lideranças. Nós temos, principalmente, duas matérias que foram votadas e que elas continuam, dentro do entendimento do que foi conversado com alguns Líderes e com a Presidência, a ter que ser decidida na sequência, que foi a matéria de piso salarial nacional aos profissionais do Estado e essa matéria anterior votada hoje com respeito ao Instituto de Criminalística.

A minha sugestão seria a seguinte. Como nós temos duas matérias pendentes nada impede que tenhamos mais uma ou duas que possam ocorrer nessa sessão. Então, que votássemos a matéria dessa sessão e de-

pois, posteriormente a essa reunião reuníssemos as Lideranças e com o Presidente da Assembléia Estadual Constituinte para definir definitivamente como é que fica a questão do quorum para as próximas reuniões, mas votássemos a matéria que está aqui hoje porque se ficar mais uma ou duas, apenas vão ser mais uma ou duas porque duas já estão, inclusive, a serem confirmadas à frente, limpássemos essa pauta e na sequência então fizéssemos uma reunião com o Presidente da Assembléia Estadual Constituinte e as lideranças para encontrar uma saída definitiva para esse impasse.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela Ordem) - Sr.

Presidente, veja bem, é a segunda vez que perdemos tempo precioso nas reuniões da Constitucional por indefinições. Na minha opinião particular já estava definido essa questão aqui dentro. Mas, quando chegamos hoje aqui o problema foi levantado novamente e chegou-se à conclusão de que nada pelo que se sabe foi decidido. Então, que nós estamos, cada vez que fizemos reuniões sem definir essa questão, estaremos abrindo espaço para que novamente cheguemos a esse impasse. O que nós temos que fazer é definir essa posição para ver como fica, se é maioria simples ou se é maioria absoluta. Mas definir uma vez por todas para que não venhamos perder tempo para concluir nossa Constituição até 5 de outubro. Na minha opinião estava decidido. E o que eu vejo hoje aqui, infelizmente, que nada foi decidido.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Sabino, havia sido feito um entendimento entre as lideranças. E a interpretação da presidência é a que foi dada a conhecer pelo plenário.

Mas como a manifestação de Deputados, especialmente o Deputado Lauro que é líder da bancada majoritária, pedindo a suspensão dos trabalhos a presidência não tem como continuar os trabalhos não acatando a solicitação da liderança.

Eu consulto o Deputado Lauro se acata, se concorda com a sugestão do Deputado Caíto Quintana ou não. Se V.Exa. não concordar com a sugestão do Deputado para que se aprecie a matéria constitucional do dia nós vamos encerrar a presente reunião e só voltaremos a nos reunir depois de definidas duas situações, não só a interpretação do Artigo 20 que se discute como também o exame e reexame da representação das bancadas desta Comissão. Somente voltaremos a nos reunir resolvidas essas duas questões em definitivo.

O SR. LAURO ALCANTARA (Pela Ordem) - Sr.

Presidente, vou esclarecer bem a minha

preocupação neste momento.

A minha preocupação é exatamente no sentido de que nós façamos uma Constituição suprapartidária. E o que me preocupa neste momento e, por isso eu levantei essa questão de ordem, e pedi para que se esclarecesse é que o encaminhamento está sendo a favor ou contra e isso não interessa de forma alguma à população do Estado do Paraná. Por isso que nós precisamos definir essa questão caso contrário estaremos fazendo uma Constituição que interessa a partido e não é essa a nossa intenção.

Por isso nós vamos na sequência concordar que se vote e se não houver maioria absoluta nós queremos que, em se definindo por maioria absoluta essas emendas que foram aprovadas por maioria simples sejam reavaliadas, mas concordamos então que se continue com a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Den-

tro da convocação de V.Exa. não há como se continuar com a sessão. A interpretação dada pela presidência, eu não tenho dúvida do meu entendimento, mas eu tenho que acatar a discordância de lideranças, inclusive do Deputado Relator. Dessa forma está encerrada a sessão.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Eu

entendo que a Mesa não pode suspender o trabalho das Sessões havendo quórum. Ao que me consta nós temos aqui quatro, seis, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quatorze, dezesseis Deputados. Há quórum na Comissão Constitucional, não se pode suspender a Sessão Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado

Nereu, há quórum e a Comissão vinha deliberando na forma que vinha precedendo desde a sua instalação, mas levantadas as argumentações da liderança do PMDB e também do Deputado Manfrinato e o Deputado Artagão de Mattos Leão, não vê a presidência como submeter matérias da Ordem do Dia em votação, sem que haja uma decisão em definitivo das duas questões pendentes.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Se-

nhor Presidente, eu requero a Vossa Excelência que consulte o Plenário para decidir sobre a suspensão dos trabalhos.

Agora, se o PMDB não quer manter a reunião, o PMDB assume a responsabilidade de ter esvaziado a reunião da Comissão Constitucional; agora, nós não podemos convalidar o esvaziamento da Comissão Constitucional por vontade da Bancada do PMDB, a oposição não concorda com isso.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Pela Ordem)

O Deputado Nereu que vá fazer discurso em outro lugar. A bancada do PMDB quer a continuidade.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Eu quero direito a palavra, eu não estou fazendo discurso, eu estou falando em nome da sociedade paranaense. Nobre Líder do Governo, nós estamos aqui cheio de testemunhas; agora, se o PMDB quer esvaziar, assumo a responsabilidade.

O SR. LAURO LOBO ALCANTARA (Pela Ordem) - Eu não sei se fui bem entendido, nós pretendemos que se continue a Sessão. A minha posição foi de que nós continuemos a Sessão.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, a posição do Deputado Lauro Lobo Alcantara foi muito clara.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Eu peço desculpas a Vossa Excelência, porque eu entendi que Vossa Excelência argumentou que havia necessidade dos trabalhos para definição da interpretação do artigo 20. Vossa Excelência declinando do pedido, pela ordem o Deputado Manfrinato.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu apenas quero discordar com a posição do Deputado Nereu Massignan quando diz que o PMDB não quer continuar essa Sessão de hoje. Eu pelo menos não traí o meu Partido, permaneço nas fileiras do PMDB, e eu solicitei de Vossa Excelência para votar as matérias, justifiquei a presença de todos os delegados de polícia aqui, reivindicando os direitos deles. Não é o PMDB que não quer que vote, é o contrário. Nós queremos votar hoje essa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Dessa forma, havendo consenso de que se deva continuar a Presente Sessão.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Para encaminhar) - Senhor Presidente, já na continuidade da reunião discutindo a emenda 992, ao Artigo 46, eu queria justificar a razão da relatoria da Comissão Constitucional da Assembléia Legislativa, tenho tido pelo menos em vários pareceres, as emendas apresentadas por todos os Deputados componentes da Comissão Constitucional, o cuidado de que nós não estamos na Assembléia Legislativa, nós estamos na Assembléia Estadual Constituinte, aonde quer me parecer que as siglas partidárias devam desaparecer, porque afinal todos nós, de todos os Partidos, com a representação nas Comissões, temos uma obrigação imposta pelo po-

vo paranaense de fazer uma Constituição para o Paraná e não um estatuto Político; razão pela qual, eu discordo quando as colocações acontecem a respeito de siglas partidárias porque nós devemos eliminar este preceito dentro da Assembléia Estadual Constituinte. Muitas e muitas vezes no parecer do Relator Deputados de outros partidos votaram a favor do parecer e Deputados da Bancada do PMDB votaram contra. Nós somos uma Bancada para fazer a Constituição.

Mas, o Artigo 46, Senhores Parlamentares, e uma das principais razões - primeiro porque o artigo 144, no seu parágrafo sétimo, da Constituição Federal, diz com clareza no capítulo da Segurança Pública:

- A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

A lei irá disciplinar esta organização. Mas, o parecer de rejeição a este bloco de emendas dá-se principalmente por uma questão: primeiro, não acredito que seja matéria constitucional fixar-se a permanência ou não do Delegado de Polícia por "x" tempo num município, até porque a aludida conquista da magistratura e do Ministério Público não foi via constitucional e sim via lei orgânica da magistratura, que lhe garante esta permanência. Mas, principalmente, deixando de lado a questão da permanência de dois anos, a emenda proposta e todas as emendas propostas, colocam o seguinte: que eu chamo a atenção dos Senhores Parlamentares - as funções policiais civis só podem ser exercidas por integrantes das carreiras - Eu perguntaria, após a promulgação do Estado do Paraná, no dia 05 de outubro, como é que ficaria os municípios pequenos que todos nós representamos no interior do Estado, que têm delegados chamados "calça curta", agentes de segurança? Não poderiam mais exercer as funções de delegado de polícia naquele município. E a estrutura da Polícia Civil do Estado do Paraná, pelo menos no presente momento, não tem delegados de carreira suficiente para atender a todos os municípios do Paraná. O que nós estaríamos fazendo? Nós estaríamos fazendo com que uma série, uma quantidade enorme, de municípios do Paraná ficassem sem delegados, sem representante da Segurança Pública no município. Nesta discussão, inclusive, travada com os Senhores Delegados houve, por parte de alguns a colocação de que o delegado regional atenderia este município. Ora, nós não entendemos assim, porque o delegado regional não teria condições de atender a sede do município onde ele está fixado e atender o município aonde não tem delegado.

Fizemos um levantamento, inclusive, que

há um quadro de delegados que deve ser preenchido, que não está preenchido no Estado do Paraná. Estamos com emenda tentando colocá-la na Constituição, principalmente nas Disposição Transitórias, obrigando o Governo a promover os concursos para ser preenchido este quadro. Eu acho que esta seria a forma mais racional, por que no instante que nós aprovássemos esta emenda, após a promulgação da Constituição, imediatamente, desapareceria o delegado, o agente de segurança que responde pelas delegacias no interior e uma série de municípios do Paraná acabaria ficando sem delegados.

Por esta razão, como o Artigo 144 da Constituição, em seu inciso sétimo, diz que a lei determina isso, eu não acharia que seria de boa forma constitucional nós colocarmos isso na Constituição, sob pena de estarmos trazendo mais desvantagens do que vantagens aos municípios paranaenses.

O SR. VALDERI VILELA (Pela Ordem) - Senhor

Relator, eu gostaria de fazer uma consideração a respeito desse assunto. Vossa Excelência disse que muitos municípios do Paraná ficariam sem delegados. Mas, também existe uma saída, Nobre Relator, nós temos ainda tempo, esta Constituição vai ser promulgada a 05 de outubro ou, talvez, se continuarmos com estas discussões paralelas vai se estender um pouco mais. Mas, o Estado poderia promover os concursos já, porque a culpa da criação desses municípios sem estrutura é exclusivamente nossa. Por quê não designar um Delegado para um Município de três mil habitantes? Deveríamos analisar a questão antes de ser criado o Município. Então Vossa Excelência traz um problema e acha uma solução. A solução é que o Estado promova agora o Concurso Público. Nomeando Delegados de Carreira em todos os Municípios do Paraná, porque se o Município tem condições de ser criado ou se burla a lei para ele ser criado, a sua população merece um Delegado de Carreira e Vossa Excelência sabe que essa também é a vossa posição.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Valderi,

por mais que nós colocássemos nas Disposições Transitórias da Constituinte, um prazo para que se estabelecessem concursos para Delegados de Polícia para preencher os Municípios, preencher as vagas que nós não temos Delegados suficientes para todos os Municípios.

Esse dispositivo Constitucional só passaria a entrar em vigor após a promulgação da Constituição, portanto após 05 de outubro, no entanto esse artigo aprovado no texto Constitucional passaria a vigor imediatamente após a promulgação.

Então eu acho de alto risco, é prefe-

rível nós mantermos na forma do Inciso sétimo, porque nada impede que a lei posteriormente obrigue ao Estado a promoção de Concurso, para substituir, porque os agentes de segurança não fazem parte das carreiras, eles estão suprindo uma falha que existe hoje.

Então eu acho que o mais sensato seria nós mantermos na forma da Constituição Federal, não aprovarmos as emendas e forçarmos inclusive nas Disposições Transitórias de que se façam concursos, só que vai passar a ser determinação Constitucional após 05 de outubro e se nós aprovarmos essa emenda, ela passará a ser uma exigência Constitucional a partir do dia 06 de outubro, o que irá trazer prejuízo a uma série de Municípios.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Apenas para ponderar. Aprovada a Emenda, nós poderemos nas Disposições Transitórias fazer que o objetivo estabelecido no artigo seja atingido num prazo de cinco anos, de três, de dois anos, o prazo aí depois nós podemos discutir o que vale é o princípio.

Agora a sua complementação, a meta que pretende a proposta, pode ser compatibilizada nas Disposições Transitórias, determinando um prazo é evidente que nós não temos a pretensão que no dia 06 de outubro tudo isso se resolva, é evidente que não vai se resolver, mas nós temos a saída pelas Disposições Transitórias, dando um prazo para que se complemente o objetivo salutar da emenda.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir) - Acho

que após essas ricas discussões e argumentações tanto a favor como contra a emenda e o parecer do nobre Relator, a pouca dúvida que tinha eu a desfiz. Sou favorável a emenda, sem sombra de dúvida, a emenda do Deputado Nereu Massignan sob nº 992.

Acho que a Constituição tem que estabelecer a norma geral. A regra geral, aqui não está vedado que haja alguma exceção, que eu acho que a lei complementar, os regulamentos podem estabelecer as exceções necessárias, mas a regra geral, que foi prevista pela Federal, o acesso ao Serviço Público e Concurso Público e Dirigir Atividades Policiais, eu acho que nós não podemos permitir, como norma geral que não seja a não ser por Delegado de Carreira, é de se perguntar para que a carreira de Delegado, se nós não vamos estabelecer em nossa Constituição que os Delegados de Carreira é que dirigirão as atividades policiais civis.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator, eu voto favoravelmente a emenda do Deputado Nereu Massignan e obviamente contrário ao Parecer, porque esse artigo ele trata

especificamente das atribuições da Polícia Civil e quem dirigirá as funções da Polícia Civil e nada melhor que os Delegados de Carreira dirigirem essas atividades dos Policiais Civis.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir) -

Sr. Presidente, eu ao início da Sessão manifestei o meu ponto de vista de que votaria com o Relator e continuo pensando assim, mesmo sendo favorável ao conteúdo de muitas dessas emendas mas a serem implantadas numa lei Ordinária Complementar.

Eu dizia que a emenda 0992, do Deputado é uma boa emenda, mas que alguma restrição ela sofria.

Eu estou vendo o encaminhamento e a opinião dos meus companheiros e não quero influenciá-los de modo nenhum, mas eu quero ressaltar um detalhe.

Essa emenda ela pode ser dividida perfeitamente em duas etapas. 1º Quando ela diz que as funções policiais civis só podem ser exercidas por intermédio das carreiras e depois quando ela vem falar em lotação pelo prazo mínimo de dois anos.

Dois fatos bem distintos.

A primeira etapa também me preocupa num detalhe, que é o mais comum no Interior do Estado do Paraná, dos Municípios pequenos e até em alguns médios, tem o Delegado de Carreira exercendo as funções e há o Suplente, o 1º Suplente, o 2º Suplente e o 3º Suplente, que evidentemente não são de carreira.

São pessoas leigas.

Agora, eu pergunto: o delegado de carreira por qualquer motivo não está na Cidade, há um crime, há que se lavrar um flagrante e aí aonde está o delegado? O delegado que deve assumir e já deve ter assumido é o suplente, mas ele fica impedido de presidir esse flagrante.

Eu acho que nós devemos pensar. Por isso que eu sou favorável à discussão da matéria, não a nível de norma constitucional, mas de discutirmos ela a nível de uma lei ordinária ou complementar.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - É o

Parecer do Sr. Relator. Encerrada a discussão. Em votação. Vamos colocar em votação a Emenda 992, com destaque, que votada a Emenda com destaque, prejudica as demais Emendas e que conflita também com o Parecer que é pela sua rejeição.

Nós vamos fazer a votação nominal da Emenda 992, de autoria do Deputado Nereu Massignan. Vamos votar a Emenda. Os Deputados vão votar com a Emenda e pela sua rejeição; contra ou a favor da Emenda do Deputado Nereu Massignan, que tem Parecer contrário do Sr. Relator.

(O Sr. Presidente procede a chamada dos Srs. Deputados Constituintes para a

votação da Emenda 992).

Só para informar que temos a presença de 12 Srs. Deputados titulares. Sublentes.

(O Sr. Presidente continua a chamada dos Srs. Deputados Constituintes para a votação da Emenda 992)

Doze (12) Srs. Deputados votaram pela Rejeição da Emenda e sete (7) Srs. Deputados votaram a favor da Emenda. Rejeitada a Emenda com destaque nº 992.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Gos-

taria que Vossa Excelência me informasse quantos titulares participaram da votação?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Quinze (15) Srs. Deputados titulares.

Rejeitada a Emenda, conseqüentemente fica acolhido o parecer pela rejeição das demais emendas, já que houve destaque da 992.

Passamos agora às emendas 149, 151, 1155 que receberam um só parecer do Sr. Relator, página 17 do avulso. O parecer é pelo não acolhimento, dizendo: "As propostas...(lê) É o parecer do Relator.

Coloco em discussão o parecer e as emendas. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que votam favoravelmente ao parecer do Relator permaneçam como estão. Aprovado o parecer e rejeitadas as emendas.

Passamos agora à emenda 571 do Deputado Pedro Tonelli. A emenda diz: "Acrescente-se no Capítulo IV do Título II...(lê) O parecer do Sr. Relator é pela rejeição, dizendo: "A matéria é de competência da União...(lê). O parecer é pela rejeição da emenda 571 do Deputado Pedro Tonelli. Em discussão.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir)- Se-

nhor Presidente, o parecer do Relator não é nada convincente, pois o art.144, IV, da Constituição Federal, não garante nada em relação de que as diretrizes da política de segurança pública sejam definidas juntamente com um Conselho Estadual de Segurança Pública, quer dizer, está claro na Constituição. Portanto, não dá para acatar esse parecer. Eu mandei esta emenda e a justifico como extremamente importante de que as diretrizes da Segurança Pública do Estado do Paraná não sejam definidas por decreto, mas sim juntamente com um Conselho Estadual de Segurança Pública. Esta tinha que ser a norma geral.

Por isso, eu peço encarecidamente aos Nobres Deputados que a gente reprove este parecer porque esse parecer não tem nada a ver, não garante que essa política, porque se garantisse nós o acataríamos e, como ele não garante isso - está remetendo aí

para as normas complementares -, então, é preciso que a Constituição do Estado garanta que a política de Segurança Pública seja estabelecida por um Conselho de Segurança Pública.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Para discutir) - Sr.

Presidente, a colocação do Deputado está totalmente equivocada. As normas de Segurança são de competência privativa da União. O art.22 da Constituição Federal diz com toda a clareza: "Compete privativamente a União legislar sobre"... e aí vai dizer no inciso XXI: "normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpo de bombeiros".

Essa competência exclusiva da União é que nos levou a dizer que a matéria de segurança, organização, como Vossa Excelência deseja que as diretrizes da Política de Segurança do Estado do Paraná sejam feitas juntamente com o Conselho Estadual de Segurança, o nosso parecer é pela rejeição porque esta é uma matéria de exclusiva competência da União legislar sobre Segurança Pública. E essa lei aludida no art. 144 inciso IV § 7º, Lei Complementar designará a organização, o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública de maneira a garantir a eficiência de suas atividades é Lei Complementar Federal.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação. APROVADO o Parecer do Sr. Relator, com os votos contrários do Deputado Pedro Tonelli, Deputado Haroldo Ferreira e Deputado Nereu Massignan. REJEITADA a Emenda 571. Passamos à emenda de nº 162 (Lê a Emenda). Com Parecer pela REJEIÇÃO.

O SR. RAUL LOPES - Sem discussão eu concordo com o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - O Deputado concorda, encerrada a discussão. Em votação. APROVADO o Parecer, REJEITADA a Emenda.

Vamos para as Emendas que receberam manifestação consensual das lideranças, do art. 46: 70, 77, 440, 494, 519, 78, 365, 428, 491, 1.438, 120, 439, 173, 489, 198, 98, 441 e 492. Tendo sido prejudicadas as 204 e 1.424. Essas todas de consenso com as lideranças. Em discussão. Em votação.

O SR. VALDERI VILELA (Para encaminhar) -

Sr. Presidente, na reunião de lideranças ontem, nós conversamos e ficou esclarecido que o Dep. Caíto Quintana que também concorda em termos com a nossa emenda de nº 440, tanto que no seu Parecer ele se refere pelo acolhimento parcial: "acatam-

-se as emendas na parte à que se refere à direção da Polícia Civil por Delegado de Polícia de Carreira, preferencialmente, ocupantes da classe mais elevada." Acontece que no próprio substitutivo apresentado pelo nobre Relator a palavra preferencialmente foi excluída e o nobre Relator ficou de trazer esta questão, hoje, para incluir esta palavra - PREFERENCIALMENTE - ficando a redação do artigo na forma proposta pelo Relator: "A Polícia Civil dirigida..."

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado, apenas um esclarecimento. Vossa Excelência tem em mãos o avulso, obviamente no avulso não foi alterado porque estava imprimido, eu gostaria de ler aqui a original da emenda que está sendo votada, ela contempla exatamente a dúvida de Vossa Excelência: "A polícia civil dirigida por delegado de polícia, preferencialmente de classe mais elevada de carreira, - é instituição permanente essencial à função de segurança pública, com a incumbência de exercer as funções de polícia judiciária e as apurações das infrações penais exceto as militares." Na original que temos aqui, contempla exatamente o acordo que foi feito em lideranças, substituição pela expressão PREFERENCIALMENTE, só no anexo de Vossa Excelência é que continua a obrigatoriedade do que seja...

O SR. VALDERI VILELA - Está tudo OK, então. E em parte gostaríamos de registrar, Sr. Presidente, que a Emenda 440 já estava prevista pelo original do Deputado Caíto Quintana, nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrado...

O SR. RAUL LOPES (Para encaminhar) - Sr. Presidente, no que diz respeito às Emendas 0078, 0365, 0428, 0491 e 1.438, dos Deputados Mezzadri, Felinto, Vilela, Nelson Vasconcellos e Eduardo Baggio. Essas emendas - na página 15 - são emendas de consenso, não é?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Vossa Excelência pode repetir quais as Emendas, Deputado?

O SR. RAUL LOPES - Repetindo: 078, 365, 428, 491 e 1.438.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Pois não!

Só para informar a Vossa Excelência que essas todas serão do consenso do plenário.

Mas Vossa Excelência como autor ou não, tem o direito de usar da palavra para encaminhar e discutir.

O SR. RAUL LOPES - Fico muito grato pela deferência porque tem um ato de nobreza e a minha razão de fazer essa observação é o destaque, evidentemente, pela oportunidade com que se houve por parte dos deputados. Houve um consenso no aproveitamento da Emenda do Deputado Baggio para estender a isonomia à Polícia Civil.

Eu aplaudo. Apresentei de forma diferente. Sou a favor. Mas fazendo a observação de que ontem, lamentavelmente, não fomos muito felizes porque houve desentendimento e naturalmente com um entendimento junto à Mesa e inclusive com o Relator ficamos de apresentar no terceiro turno a emenda que dá também à Polícia Militar a isonomia. Vamos fazer.

E aqui, antecipadamente, conclamo aos companheiros para o exercício dessa projeção e para que possamos aqui aprovar assim como estamos aprovando de consenso a emenda desses prezados companheiros.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) -

Feita a observação de Vossa Excelência, e encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. APROVADAS, todas as Emendas relativas ao Art. 46.

Agora em discussão o Art. 46 do anteprojeto. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. APROVADO.

Passamos ao Art. 47. Sobre este Artigo apenas duas emendas polêmicas e as demais receberam manifestação consensual das lideranças. Vamos passar à apreciação da Emenda 136, página 19, do Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - A 136, Senhor Presidente, é a 137, procurei me estender, dar uma abrangência dado o significado e o sentido da missão da Polícia Militar.

O Senhor Relator faz uma chamada no anteprojeto ao Art. 45 para a Emenda 137 e o 46 para a Emenda 136. Também de uma forma lacônica dá o sentido interpretativo de ter naturalmente atingido o nosso objetivo, de forma que fico com o Relator também.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vossa Excelência, então, de consenso também a 137.

Encerrada a discussão, em votação

O SR. RAUL LOPES - Agora, de consenso, Senhor Presidente, me permita, eu já fiz uma exposição preliminar ao nobre Relator para um detalhe as emendas 202, 203, 289 e 537; foram acatadas pelo Relator e ficando prejudicadas as demais. As emendas 202 e

203, são minhas e a 289 do companheiro Pessuti.

Ponderaria ao nobre Relator para o aproveitamento da Emenda 202 para fortalecer mais ainda a Emenda 537, do companheiro Homero Oguido, que quando identifica a missão do Corpo de Bombeiro - e vou me permitir a leitura - (Lê)

"Atividades de Defesa Civil, prevenção e combate de incêndio, busca e salvamento e socorros públicos que acrescentasse a emenda nossa apresentada, 202, mais uma missão importante no que diz respeito a: aprovação de projetos de segurança contra incêndio, sinistro, bem como fiscalizar a execução", porque isso tem amparo, império da lei e sabem os Senhores que um projeto levado a efeito para apreciação do respectivo alvará junto à prefeitura não consegue se não tiver o crivo, a apreciação, a avaliação do Corpo de Bombeiro.

E o Corpo de Bombeiro hoje vem desenvolvendo um trabalho no sentido de conscientizar toda esta classe empresarial para que se aproxime e o projeto seja elaborado junto ao departamento competente de engenharia.

Então, quero só fazer uma observação, de que tem o império da lei. E para melhorar a emenda do companheiro Oguido, a Emenda 537, que fosse aproveitada essa observação contida na 202.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Registrada a observação de Vossa Excelência, vamos colocar em votação as Emendas 136 e 137, de autoria de Vossa Excelência, e que manifestou-se pelo acolhimento do Parecer, dos pareceres contrários.

Em votação as Emendas 136 e 137. Os Deputados que votam pelo acolhimento do Parecer, permaneçam como estão. REJEITADAS as Emendas. Acolhido o Parecer do Senhor Relator.

A próxima Emenda, a de n. 138, também do ilustre Deputado Raul Lopes, Emenda Aditiva, inclua-se onde couber, ainda da Segurança Pública ...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, é de consenso.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Obrigado pela observação.

As de número 138, 202, 203, 289 e 537, 174 e 1321, todas de consenso das Lideranças.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão, APROVADO.

O SR. RAUL LOPES - Senhor Presidente, eu observo que a Emenda 202 ...

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Com a observação de Vossa Excelência. Em discussão e em apreciação o Art. 47. Em discussão, não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. APROVADO.

Passamos agora ao Art. 48 que tem apenas a Emenda 770, página 23, Emenda do Deputado Acyr Mezzadri. Tem parecer pelo acolhimento em razão dos fundamentos das justificativas.

Art. 48. (Lê) "A Polícia Militar ...". Esse é texto da Emenda. Parecer é

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Para discutir) Com relação a essa Emenda, ontem, ficamos todos em dúvida lá na reunião das Lideranças, porque aqui vai subordinar tanto a Polícia Militar quanto a Civil diretamente ao Governador do Estado.

Não sei, eu acho que a melhor política é como está, subordinação ao Secretário de Segurança Pública. Porque se o Governador tiver que atender a Polícia Civil e a Polícia Militar, que são ligadas diretamente ao seu gabinete, nenhum governador governa. Nem o governador governa. A estrutura administrativa ora existente me parece a melhor. Já se comprovou isso. Porque as questões da Polícia Civil vão ser discutidas com o Secretário de Segurança. Tem que ter um para-choque entre o Governador, Polícia Civil e Polícia Militar. Sinceramente, eu tenho dúvidas em acatarmos esta Emenda e inovarmos num assunto que este sim, não se deve inovar.

O SR. CAÍTO QUINTANA - (Para encaminhar)

Respondendo à dúvida e indagação do Deputado Nereu Carlos Massignan, o acolhimento da Emenda apenas altera, no artigo 48 do anteprojeto, a questão do comando por oficial do último posto. Mas, eu queria chamar a atenção, principalmente na dúvida do Deputado Nereu Carlos Massignan. O artigo 144 da Constituição Federal, em seu parágrafo 6º, ele diz: "As polícias militares e o Corpo de Bombeiros Militares, forças auxiliares e reservas do exército subordinam-se juntamente com as polícias civis, aos governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios".

É norma constitucional, aprovada pela Constituição Federal, que diz com todas as letras, razão pela qual o anteprojeto contempla desta forma. Chamo a atenção para a conferência do artigo 144, § 6º da Constituição Federal. Diz em todas as letras exatamente aquilo que está colocado no anteprojeto: polícias militares, o Corpo de Bombeiros, juntamente com a Polícia Civil subordinam-se ao Governador do Estado.

O SR. RAUL LOPES - (Para encaminhar) O Constituinte, que naturalmente se

apóia em outros para o fortalecimento desta Emenda, quis naturalmente, ouvido o sistema de segurança pública, facilitar e agilizar o que vem ao longo do tempo trazendo prejuízos. Duas instituições não podem, evidentemente, ficar muitas vezes prejudicadas, como vem se observando ao longo do tempo, à Secretaria de Segurança. A autonomia administrativa, no que diz respeito à competência, à obediência ao Governador diretamente até vai mais longe ainda, com identidade orçamentária e financeira, é para agilizar e dar de pronto, de imediato, assistência aos mais variados eventos que ocorrem na área de segurança pública. E nós temos assistido e estamos quase que constantemente nos defrontando com situações diversas. E a razão pela qual o autor, com a aquiescência do Relator em aprovar é para que, naturalmente, o sistema de segurança pública seja plenamente satisfatório e tenha, naturalmente, alcançado uma das grandes aspirações, um dos grandes momentos da nossa vida administrativa.

Então, eu sou a favor desta Emenda, eu quero frisar isso.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Para discutir)

Senhor Presidente, uma vez que o Relator já demonstrou ao Plenário que é constitucional, é evidente que está inserido na Constituição Federal e nós estaremos fazendo uma adaptação com a Emenda do Deputado Acyr Mezzadri. Mas, eu acho, apesar de ser constitucional, e me causa estranheza, inclusive, uma vez que existe a Secretaria de Segurança Pública. O Senhor Secretário de Segurança, indicado pelos governadores passa a ser o homem de confiança do Governo. Então, eu não sei até onde vai atingir esta Emenda do Deputado Acyr Mezzadri, se haverá extinção da Secretaria de Segurança ou se vai criar mais algumas secretarias relacionadas à segurança, junto ao Governo do Estado.

Eu vou votar com o Relator, mas acho que isso é polêmico e nós não sabemos a profundidade disto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Antes

de conceder a palavra, só para dizer que a subordinação ao Governador do Estado consta do texto constitucional, no artigo 48 e também da Emenda do Deputado.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Para discutir)

Senhor Presidente, é exatamente o que eu estava comentando, o que todos nós estávamos comentando; Aqui nós estamos diante de um fato não inédito, mas curioso. Na realidade o plenário não está satisfeito nem com o texto original, nem com a emenda. Mas nós não temos nenhuma emenda apresentada para resolver o problema que sur-

giu. Tanto faz votar numa como em outra. A diferença está apenas que na emenda fala-se em autonomia administrativa, mas subordina as duas polícias, do mesmo modo ao gabinete do chefe do governo estadual.

Eu por coerência voto contra o relator, contra a emenda e fico com o texto original. Não temos outra emenda para optar.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu retiro o que eu disse antes porque agora parece que ficou mais claro. O que está acontecendo aqui é o seguinte. Nós estamos extinguindo a Secretaria de Segurança Pública e criando duas secretarias a exemplo do que tem no Rio de Janeiro, de Polícia Civil e Secretaria da Polícia Militar. É isso que nós estamos fazendo.

Sendo assim, se é este o entendimento eu retiro o que eu disse e voto a favor da emenda, porque na verdade, no momento que nós subordinamos a Polícia Civil e a Militar ao Governador, eles adquirem status de secretário e são duas secretarias e a Secretaria de Segurança não vai mais existir.

É isso que nós estamos aprovando aqui com a emenda.

O SR. CAÍTO QUINTANA - (Aparte) Deputado, eu volto a insistir que nós não temos a intenção de alterar ou deixar de alterar a composição atual de Segurança Pública.

Nós estamos pura e simplesmente colocando na Constituição do Paraná o que determina na Constituição Federal.

Ela diz em todas as letras, no seu parágrafo 6º, o artigo é o que consta do parágrafo 6º do artigo 144. As polícias militares e corpo de bombeiros militares, forças auxiliares de reserva do exército subordinam-se juntamente com as polícias civis aos governadores dos Estados. A Constituição Federal já nos obriga a cumprir isso.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Encerrada a discussão, em votação. Deputados que acolhem o parecer do senhor relator queiram permanecer como estão.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Eu acredito que deve ser votação nominal porque, eu por exemplo vou votar contra a emenda e contra o relator prevalecendo o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Vossa Excelência solicita votação nominal?

O SR. CAÍTO QUINTANA - (Pela Ordem) Eu chamaria a atenção Deputado Edmar Luiz Costa que o texto original ele terá que

sofrer alterações porque no texto original nós constamos o Corpo de Bombeiros e por definição de votação anteriores o Corpo de Bombeiro é integrante da Polícia Militar, teria que suprimir isso.

Me parece que preocupação dos nobres parlamentares é com referência à autonomia administrativa.

Eu conversando tanto com a Polícia Civil como com a Polícia Militar, a questão da autonomia administrativa se faz necessária às corporações porque havendo autonomia financeira a autonomia administrativa é uma necessidade para que se possa tomar medidas administrativas inerentes à própria polícia no que diz respeito a medidas próprias administrativas serem tomadas tanto pela Polícia Civil quanto pela Polícia Militar sob pena de deixarmos com autonomia financeira e não darmos autonomia administrativa para que ela possa tomar as decisões desde a reforma de uma viatura como coisa na seqüência.

Esta a razão que nos levou a concordar com a emenda do Deputado Acyr Mezzadri.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) - Nobre relator me permita um esclarecimento.

Veja bem, a proposta é redigida nos seguintes termos: "A Polícia Militar comandada por oficial da ativa e do último posto, força auxiliar de reserva do exército com autonomia administrativa". Então, a Polícia Militar vai ter autonomia administrativa e a Polícia Civil?

O SR. CAÍTO QUINTANA - A Polícia Civil está sendo tratada num outro capítulo.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Então não se está criando duas secretarias.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Mas ninguém disse isso.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Mas claro, quando se dá autonomia administrativa se cria uma secretaria. É evidente. Ou então aqui deveria ser o seguinte: A Polícia Militar comandada, etc. e tal... bem como subordina-se juntamente com a Polícia Civil ambas com autonomia administrativa ao Governador do Estado.

Se não nós aqui estamos criando a Secretaria da Polícia Militar e estamos mantendo a Secretaria de Segurança, subordinada a Polícia Civil à Secretaria de Segurança.

Então, eu acho que a proposta mais razoável é dar autonomia administrativa para as duas, criar as duas secretarias, da Polícia Civil e da Polícia Militar a exemplo do que já existe no Rio de Janeiro e outros Estados.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Deputado, me permita. Eu faria uma proposta ao Plenário dessa Comissão, para que nós possamos avaliar com mais vagar essa emenda e não cometermos um ato que possamos ter que corrigir na frente, eu consultaria a Comissão Constitucional de que nós retirássemos essa emenda de votação agora e votássemos ela na seqüência.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Consulto o Plenário a proposta do Deputado em retirar a emenda número 70 para voltar a sua apreciação oportunamente, provavelmente na próxima reunião.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Eu apenas gostaria que se consultasse, porque está presente o autor da emenda, por uma deferência ao autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Eu estou consultando o Plenário que é extensivo. Deputado Mazzadri?

O SR. CAÍTO QUINTANA - A proposta nobre Deputado é que nós voltemos a votar numa outra Sessão. Não sendo prejudicada em nada a sua emenda, e ela voltará.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Retirada a emenda 770, de autoria do Deputado Acyr Mezzadri. Passamos às próximas emendas 132, 444, 518 e 163, aliás, a 444 foi retirada pelo seu autor. Então, nós temos apenas três emendas de consenso, 132, 518, 163 do artigo 48. Em discussão. Em votação. Aprovadas as emendas 132, 518, 163. Agora, passamos ao artigo 48 do anteprojeto.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem) Aprovadas as emendas ou aprovado o parecer do relator?

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) O parecer do Relator, que foi consensual. Em discussão o artigo 48. Aprovado. Passamos às emendas e artigo 49, emenda 139 da página 24.

O SR. RAUL LOPES - (Para discutir) 139 e a 169. A 139 está na página 24 e na página 69. Só manifesto aqui as respectivas emendas prejudicadas, tendo em vista a retirada da emenda 770 do Deputado Mezzadri, porque a justificativa que eu faço diz sentido e conduz para o raciocínio idêntico a da 770.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vossa Excelência retira. Prejudica a emenda 139. Passamos à emenda 142.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu gostaria de con-

sultar o Deputado Raul Lopes, Vossa Excelência considerou prejudicada a emenda 139 e mais uma outra. Qual seria?

O SR. RAUL LOPES - (Pela Ordem) A outra parece que é a 142.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Prejudicada então a 142 por solicitação do autor. Passamos à 169.

O SR. RAUL LOPES - (Pela ordem) Também.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Retirada a emenda 169 pelo seu autor. A próxima é 1.318, do Deputado Algaci Túlio, com parecer pela rejeição; emenda da página 26, 1318 do Deputado Algaci. Em discussão.

O SR. ALGACI TÚLIO - (Para discutir) Senhor Presidente, a emenda diz: (Lê a Emenda) ...

O SR. ALGACI TÚLIO - (Termina de ler emenda)

Pois bem, eu quero, então, repetir as palavras iniciais do parecer do Senhor Relator, que diz: a matéria deverá ser objeto de legislação infraconstitucional. Aí nós nos deparamos com um parecer que conflita com o próprio Anteprojeto, porque na seqüência do parecer o Senhor Relator afirma: tal matéria já se acha contemplada no Artigo 49 do Anteprojeto. Então, o Anteprojeto está tratando de matéria infraconstitucional. Se eu entendi assim, meu nobre Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Permita-me um aparte, Deputado? (Assentimento).

A nossa referência, porque Vossa Excelência coloca que o Corpo de Bombeiros será mantido pelo Estado com a colaboração do Município.

Nós estamos dizendo no parecer que a primeira parte da sua emenda, de que o Corpo de Bombeiros será mantido pelo Estado, já está contemplado quando o Corpo de Bombeiros faz parte da Polícia Militar do Estado do Paraná. A segunda parte - com a colaboração do município - é que nós achamos que estamos adentrando a uma obrigação do município, que seria de matéria infraconstitucional.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Encerrada a discussão. Em votação. APROVADO, com exceção do seu autor.

Rejeitada a emenda 1318, passamos para a 252, de autoria do Deputado José Afonso Júnior.

Parecer pela rejeição.

(Lê parecer do Senhor Relator).

O SR. JOSÉ AFONSO JÚNIOR - Para discutir, Senhor Presidente. (Assentimento).

Senhor Presidente e Senhores Deputados, eu faço um apelo as Vossas Excelências porque eu gostaria que esta minha emenda nunca fosse usada por nenhum policial civil e por nenhum policial militar, mas, visto que nós estamos aqui nesta vida de passagem eu acho que esta emenda vem atender a uma situação bastante difícil dos familiares que têm o seu chefe de família morto em serviço. Então, eu estou, aqui, propondo, com a minha emenda, um pecúlio, uma ajuda de custo quando do falecimento desse policial militar.

Então, eu faço um apelo e gostaria que Vossa Excelência colocasse em votação, em destaque, para saber quantos votos esta emenda vai ter.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Para encaminhar o nosso parecer, Senhor Presidente. (Assentimento).

Nós não somos, em hipótese alguma, nobre Deputado, contrários à pretensão de Vossa Excelência. No entanto, achamos que esta matéria é objeto de lei ordinária e não de matéria constitucional. Esta é a razão que foi dado o parecer pelo não acolhimento. Sem entrar no mérito da justiça do fato, julgando que possa ser conquistado este pecúlio. No entanto, a lei ordinária deverá tratar isso que pode ser igual, maior ou menor do que a proposição do nobre Autor. Não seria matéria para a Constituição tratar.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - Senhor Presidente, só para encaminhar a votação. (Assentimento).

Nós queríamos salientar o nosso ponto de vista favorável à matéria. Nós vamos votar com o parecer do Relator, entendendo que a matéria não é matéria de direito constitucional, mas, uma lei ordinária, que vai estabelecer, inclusive, o nobre Relator disse, poderá estabelecer um pecúlio até maior, para atender esses casos.

Nós concordamos com o mérito da questão e sugerimos ao nobre Deputado José Afonso Júnior que ingresse com um Projeto de Lei nesse sentido, que é a matéria de interesse do policial civil e militar.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Encerrada a discussão. Em votação o parecer do Relator. APROVADO, com exceção do voto do autor.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- ... Emendas de Consenso, 141, 145, 200 e 671, todas consensuadas. Em discussão, em votação. Aprovadas.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Pela Ordem)- Nós

votamos quais emendas?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - 142, 145, 200 e 671, todas de Consenso. Passamos a Discussão do Artigo 49, do anteprojeto. Em votação. Aprovado.

Vamos passar à apreciação do Artigo 50 e as Emendas a ele relativas. Emenda 171, do Deputado Raul Lopes, que tem Parecer do Senhor Relator pela rejeição. Página 28.

O SR. RAUL LOPES - Aqui é o seguinte, ela já teve o Parecer contrário do Relator porque leva a apreciação do Município, a autonomia do Município quando escrever a sua respectiva legislação, mas eu queria fazer uma observação que a preocupação foi a seguinte: este amparo aqui conquistado pelas Guardas Municipais e os Prefeitos por terem, naturalmente, se instalarem amparados pela Constituição Federal, preocupamos, evidentemente, como homem da Segurança Pública, na manutenção, porque pode, no entusiasmo de alguns Prefeitos, como vimos aí alguns exemplos, no Estado de São Paulo e em outros Estados destes Brasis, criarem à parte, paralela à Força Militar, uma organização paramilitar e aí naturalmente armar e pelo império da Lei, pela proteção que eles possuem em poder fazer greve, um dia se armarem e se voltarem contra a própria autoridade que os comanda, e quando nós ali alinhamos o valor percentual baseado em dados da organização das Nações Unidas foi para que, criteriosamente se obedecesse, senão vão formar organizações paramilitares superiores aos destacamentos policiais-militares vigentes na área, razão pela qual, o zelo, o cuidado do Constituinte foi nesse sentido, por que pode realmente ocorrer.

Vive o sistema de Segurança sempre deficiente com dificuldades de recursos humanos, e pode, naturalmente o Município receber um apoio por parte do Prefeito e aí as coisas poderiam complicar, mas eu fiz esta observação e vamos levar para a Legislação Ordinária e vamos estudar com carinho e com bastante zelo.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Acolhido pelo autor o Parecer do Senhor Relator, prejudicada a emenda 171.

Agora, sobre o Artigo 50, apenas duas Emendas, 210 e 696 de consenso das Lideranças. Em discussão. Em votação. Aprovadas.

Passamos em seguida à apreciação do último Artigo da Ordem do Dia, todas de consenso, não há sobre o artigo 51 emenda polêmica, assim consideradas as de consenso pelas Lideranças de números 1192, 1200, 1393, 1317, 209, 1204, 1394 e 572, todas de consenso.

O SR. ALGACI TÚLIO - Peço destaque a emenda 1317, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - 1.317.

O SR. ALGACI TÚLIO - A minha emenda 1317, no Artigo 51 parágrafo 1º - a defesa civil, terá organização sistêmica, dela fazendo parte, órgãos públicos estaduais, sendo convidados a integrar as suas ações os órgãos públicos municipais e federais existentes no Estado, representação de órgãos classistas, órgãos assistenciais, clube de serviço, a imprensa o clero e a comunidade em geral, e justificam dizendo que tal qual expresso em proposições anteriormente apresentadas, só com a colaboração dos órgãos municipais, e era nesse sentido a minha emenda anterior com relação ao Corpo de Bombeiros, porque nós temos conhecimento que aqui em Curitiba já ocorre isso, as Prefeituras dão amplo apoio e ajuda financeira ao Corpo de Bombeiros, no sentido de construir quartéis, no sentido de auxiliar a compra de viaturas também.

E aqui trata-se do mesmo problema, os principais interessados podem desenvolver um trabalho de defesa civil a contento, almejando alcance dos seus reais objetivos.

Nesse sentido, o relator acolhe então esta minha Emenda, que na verdade, eu faço questão de esclarecer que tinha a Emenda anterior, quase que o mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Feita a ressalva em votação, Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovadas as Emendas.

Passamos a apreciação da Emenda 51. Em discussão o artigo nº 51. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

Queria ao convocar a próxima reunião para às 14:30 hrs...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente há uma reivindicação comum de que hoje seja às 14:30 em função do horário que nós estamos encerrando essa primeira etapa.

Sendo assim, marcamos para as 15:00

para que às 14:30 haja uma reunião entre os componentes da Mesa, Lideranças e os Deputados que até nos honraram com a presença dos integrantes, mais a mesa da Assembleia Constituinte, para discutirmos questões de ordem interna.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Certo, Senhor Presidente, até porque a matéria que nós devemos apreciar às 15:00 horas e que foi discutida já em Liderança hoje pela manhã, praticamente quase toda ela é de consenso.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Então, 15:00 horas, solicitando as Lideranças reunião às 14:30, pouco antes das 15:00, para discutirmos assuntos de interesse da Comissão.

Encerrada a presente sessão.

(Obs. Antes de encerrar a presente Sessão, para anunciar que vamos tratar às 15:00 horas das Emendas ao Artigo 52 ao 59 do Anteprojeto).

COMISSÃO CONSTITUCIONAL
Requerimento Destaque

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a emenda nº 0288.

Sala das Sessões, em 05.07.89
(a) ORLANDO PESSUTI

COMISSÃO CONSTITUCIONAL
Requerimento Destaque

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a Emenda nº 992.

Sala das Comissões, em 05.06.89.
(a) NEREU MASSIGNAN

COMISSÃO CONSTITUCIONAL
Requerimento Destaque

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a emenda nº 1317.

Sala das Comissões, em 05.07.89.
(a) ALGACI TÚLIO